

5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2021**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.431.340/0001-47, com endereço comercial na Avenida Pericles Gusmão, Nº 625 Cidade Vitoria da Conquista - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, nos disposições da Lei Federal nº 8.666/9, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO ao Contrato nº 032/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

1. O referido Termo tem como objeto a renovação de todas as cláusulas do contrato nº **032/2021**, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/01/2025 a 30/09/2025.

1.2 – Objeto do contrato: Prestação de serviços, com foco no monitoramento e suporte das ações de digitalização, indexação e armazenamento dos documentos oficiais e alimentação do SIGA-Sistema Integrado de Gestão e Auditora deste Município, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor mensal da renovação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Caatiba, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Caatiba, Bahia, 30 de dezembro de 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal

TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: